



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.969, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal do Pedal Feminino" no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Carmo do Paranaíba, o "Dia Municipal do Pedal Feminino", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Pedal Feminino" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Na data referida no artigo 1º, poderão ser realizados eventos, passeios ciclísticos, campanhas de incentivo à prática esportiva e outras atividades voltadas à valorização e ao protagonismo da mulher no esporte, especialmente no ciclismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de setembro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

